



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE
CAMARGO JÚNIOR

Telefone(s): 65 3613-2947 / 2918 / 7191

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO N.º : 22.091-4/2020
INTERESSADO : NOBURO TOMIYOSHI
PROCEDÊNCIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
ASSUNTO : REQUER PRORROGAÇÃO DE PRAZO
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Noburo Tomiyoshi**, Prefeito Municipal de Colíder, **DEFIRO** o pedido, com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, pelo prazo de **15 (quinze)** dias úteis, para manifestar-se nos autos do Processo n.º **17.005-4/2019**.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

Publique-se.

I. Encaminhe-se à **Gerência de Processos Diligenciados** para proceder à juntada da presente documentação aos autos do Processo nº **17.005-4/2019** e;

II. Após, devolva-se a este Gabinete.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2020.

(assinatura digital)¹

PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO

Chefe de Gabinete

(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

